



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

O Documento de N° DN: 116/2020  
Foi publicado nesta data no mural deste.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS  
Em 07/04/2020

GABINETE DO PREFEITO

Responsáveis EB

DECRETO Nº 116/2020.

De 07 de abril de 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 17  
E 20 DE ABRIL DE 2020, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 112/2002, alterada pela Lei Municipal nº 439/2007;

DECRETA

**Art. 1º** - Fica Decretado, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Incra, ponto facultativo na sexta-feira do dia 17 de abril e na segunda-feira do dia 20 de abril de 2020.

**Art. 2º** - A Unidade Básica de Saúde Felice Trenhago funcionará em regime de plantão do dia 16 ao dia 21 de abril de 2020.

**Art. 3º** - Em virtude das medidas que vem sendo adotadas pela administração para evitar aglomerações e a propagação do COVID-19, em situação excepcional, uma vez que a Administração está prestando expediente em turno único, fica dispensada a compensação do horário de trabalho dos dias decretados como facultativo (17/04 e 20/04).

**Art. 4** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista do Incra em 07 de abril de 2020.

Registre-se e publique-se.

  
Cleber Trenhago,  
Prefeito Municipal.